



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0654/2017

A presente propositura tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de colocação de aviso na parte interna das portas dos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo da cidade de São Paulo, informando os passageiros de que é permitido o desembarque de mulheres e idosos em qualquer local do percurso, fora dos pontos de parada, mediante solicitação do passageiro.

A providência visa informar os usuários do sistema que desconhecem essa norma, aprovada há um ano, mas, no entanto, desconhecida pela população.

Verifica-se que, apesar de consistir em medida de segurança, os usuários que poderiam gozar desse benefício nunca o fazem, por absoluto desconhecimento da Lei nº 16.490, de 15 de julho de 2016.

Por fim, a medida não tem impacto nos cofres públicos, uma vez que a colocação desses avisos incumbe ao operador da concessão de transporte coletivo.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.